

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho (extracto) n.º 11 365/2007**

Tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, designo o motorista de ligeiros Fernando da Cruz Correia da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional para exercer funções de motorista afecto à respectiva Direcção, com efeitos reportados a 23 de Janeiro de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**MARINHA**

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

**Despacho (extracto) n.º 11 366/2007**

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do VALM superintendente dos Serviços do Pessoal, foi Marília Lopes Martins Alves Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal civil da Marinha, designada para o exercício de funções de secretária de apoio ao superintendente dos Serviços do Pessoal, vice-almirante Manuel Raul Ferreira Pires, a contar de 2 de Abril de 2007, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do despacho n.º 26/93, de 6 de Abril, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

10 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho (extracto) n.º 11 367/2007**

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, foi Sónia Alexandra Duarte Lourenço Vieira Alves, assistente administrativa do escalão 1 do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

17 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

**EXÉRCITO**

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 11 368/2007**

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada, foi Arlindo Conceição de Carvalho, assistente graduado da carreira médica hospitalar da área funcional de ginecologia/obstetrícia, do QPCE/HMP, nomeado por tempo indeterminado na categoria de chefe de serviço, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, após concurso, chefe de serviço da mesma carreira, grupo e quadro, com colocação no Hospital Militar Principal, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 11 369/2007**

Considerando que ocorreu a cessação da comissão de serviço da inspectora-geral dos Serviços de Justiça a 4 de Abril de 2007;

Considerando que, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em caso de vacatura do lugar, os cargos de dirigentes podem ser exercidos em substituição;

Determino que o subinspector Prof. Doutor Américo Fernando Brás Carlos exerça, em regime de substituição, as funções de inspector-geral dos Serviços de Justiça.

O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Abril de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho (extracto) n.º 11 370/2007**

Por despacho do director-geral de 19 de Janeiro de 2007, foi José Manuel das Neves Matos, segundo-ajudante, na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando afecto à 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

**Despacho n.º 11 371/2007**

Veio a Águas do Algarve, S. A., empresa concessionária dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e abastecimento de água do Sotavento Algarvio e do Barlavento Algarvio, criada pelo Decreto-Lei n.º 168/2000, de 5 de Agosto, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre a parcela de terreno descrita no registo predial de Aljezur com o n.º 00345/301092, descrita na matriz urbana com o artigo 146, secção C, da freguesia da Bordeira, concelho de Aljezur, pertencente a Natércia Fogaça Duarte, residente na Venda do Pinheiro, Maria Alexandra Fogaça Duarte, residente em Algés, e Cleonice Fogaça Duarte, residente em Coimbra, e livre de quaisquer ónus ou encargos, no concelho de Aljezur, tendo em vista a construção da conduta gravítica para o reservatório de Aldeia Velha, no âmbito do projecto das novas ligações do concelho de Aljezur ao sistema multimunicipal de abastecimento de água do Algarve.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e do artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 54/DSJ, de 24 de Abril de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — A parcela de terreno acima identificada fica, de ora em diante, onerada com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Algarve, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 ou 5 m de largura (conforme o diâmetro da conduta seja inferior ou superior a 500 mm) e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;